

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Aos vinte e dois do mês de janeiro de 2026, de um lado o Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, localizada à Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 – Maranguape I – Paulista –PE, neste ato representado pela **Secretária, Sr(a). Sônia de Arruda Oliveira Moura**, brasileira, casada, nomeada por meio da **Portaria Nº 2892/2025**, datada em 10/06/2025, inscrita no RG sob o nº 2564902 ÓRGÃO EXPEDIDOR SDS-PE e no CPF/MF sob o nº 393.839.704-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **homologada em 22/01/2026**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender as demandas operacionais administrativas da Secretária de Saúde e todas as unidades de saúde do município do Paulista. Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

- 2.1. **Empresa: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ Nº 29.179.994/0001-37**, com sede à AV. DR. FRANCISCO CORREIA 664, CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54735-000, Telefone: (81) 98892-2223, e-mail: papelcenterinformatica@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANA CLARA NOVAES DE CARVALHO**, brasileira, nascida em 25/07/1990, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.186.554-02, Cédula de Identidade nº 7.688.803-SDS/PE, responsável legal, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1. Figura como único PARTICIPANTE e Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

- 4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os produtos registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO PARA ANOTAÇÕES – EM PAPEL SULFITE, DE 56G/M2, BRANCO, MEDINDO 150,00X280,00MM CATMAT: 257095	UNIDADE	USAPEL	USAPEL	400	3,79	1516
2	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – MEDINDO 38x50MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, NAS CORES: VERDE LIMÃO, LARANJA, AMARELO E/OU ROSA CATMAT: 284665	UNIDADE	LYKE	LYKE	1350	1,99	2686,5

PROCESSO Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

3	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS, NAS CORES: VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA E/OU AZUL.CATMAT: 289399	UNIDADE	LYKE	LYKE	1550	1,88	2914
4	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – MEDINDO 76x76MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, NAS CORES: VERDE LIMÃO, LARANJA, AMARELO E/OU ROSA CATMAT: 289399	UNIDADE	LYKE	LYKE	2200	4,08	8976
5	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – MEDINDO 76x76MM, COM 05 BLOCOS DE 90 FOLHAS CADA, NAS CORES: VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA, AMARELO E AZUL CATMAT: 289399	UNIDADE	LYKE	LYKE	720	5,75	4140
8	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, NUMERADO E COM CAPA DURA NA COR PRETA CATMAT: 359650	UNIDADE	SIDGRAPH	SIDGRAPH	540	4,98	2689,2
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 (TINTA PRETA, AZUL E VERMELHA EM ESTOJO PLÁSTICO), CATMAT: 394481	UNIDADE	RADEX	RADEX	600	2,88	1728
12	ESTILETE COM LÂMINA 18MM, PROFISSIONAL, COR PRETO E AMARELO, COM CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, LÂMINA DE AÇO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, TRAVA: DESLIZANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, BORRACHA E AÇO, COM ALTO DESEMPENHO, QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CATMAT: 419757	UNIDADE	LYKE	LYKE	210	1,62	340,2
14	LIXEIRA REDONDA, METAL ARAMADO, 10,5L, PRETA, 26X26X23CM, 380G. CATMAT: 347408	UNIDADE	PRIME	PRIME	350	11,25	3937,5
17	PRANCHETA MANUAL, EM ACRÍLICO. FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO. CATMAT: 309528	UNIDADE	ACRIMET	ACRIMET	1250	5,5	6875
18	QUADRO BRANCO 120X90 CM CATMAT: 228639	UNIDADE	MADEMASTE R	MADEMASTER	100	53,8	5380
19	QUADRO DE AVISOS 120X90 CM EM CORTIÇA CATMAT: 271430	UNIDADE	MADEMASTE R	MADEMASTER	195	47,2	9204
20	QUADRO DE AVISOS A4 CRISTAL, EM POLIPROPILENO, PODE SER FIXADO EM HOSPITAIS, ELEVADORES, PORTA ALVARÁS, CONDOMÍNIOS, QUADRO DE AVISOS ENTRE OUTROS LUGARES 42X0.5X30CM; 0.16 G CATMAT: 467619	UNIDADE	DELLO	DELLO	10	5,5	55
22	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO CATMAT: 357134	UNIDADE	PILOT	PILOT	200	2,09	418
25	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL, 30CM, COM ESCALA (MM), ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM, POLIMENTO PERFEITO E BORDA CHANFRADA, ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS À QUENTE CANTOS ARREDONDADOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO DIMENSÃO 318X37X3MM CATMAT: 313142	UNIDADE	WALEU	WALEU	1100	0,7	770

PROCESSO Nº 057/2025

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

26	TESOURA GRANDE, 180MM, COMFORT GRIP, LÂMINA EM AÇO INOX, CINZA, MODELO: MULTIUSO, ALTA QUALIDADE, CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO: 24.7X10X1.4 CM, 40 G. CATMAT: 624252	UNIDADE	SQ	SQ	250	4,27	1067,5
27	TESOURA PEQUENA LÂMINA EM AÇO INOX, TESOURA BORDADO, INOX SUPERCORT, MULTICOLOR, 5 POL. /12. 5 CM, UNIDADE 8.5X23X1.5CM, 20 G. CATMAT: 317713	UNIDADE	SQ	SQ	400	2,82	1128
28	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL, CX. C/ 12 UND. CATMAT: 284286	CAIXA	RADEX	RADEX	50	15,98	799
29	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETA, CX. C/ 12 UND. CATMAT: 283589	CAIXA	RADEX	RADEX	50	16,7	835
31	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO. CX C/ 24 UND. CATMAT: 228904	CAIXA	LEONORA	LEONORA	100	10,51	1051
32	BORRACHA PONTEIRA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 20, NA COR BRANCA. CX C/ 50 UND. CATMAT: 324375	CAIXA	LEONORA	LEONORA	10	9,61	96,1
37	CORRETIVO FITA 5MMX10M BLISTER, COR BRANCA, MATERIAL À BASE DE POLIETILENO, ATÓXICO, DIMENSÕES: 3X9X17CM. CATMAT: 614471	UNIDADE	MASTERPRINT	MASTERPRINT	300	1,96	588
44	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO CONTÉM PVC, ALTA DURABILIDADE, NA COR AMARELA, PERMITE MARCAÇÃO DE TRAÇO DE 1,55MM A 3,5MM. CX. C/ 12 UND CATMAT: 413172	CAIXA	LYKE	LYKE	250	4,25	1062,5
45	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO CONTÉM PVC, ALTA DURABILIDADE, NA COR AZUL, PERMITE MARCAÇÃO DE TRAÇO DE 1,55MM A 3,5MM. CX. C/ 12 UND CATMAT: 284591	CAIXA	LYKE	LYKE	250	6,94	1735
46	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO CONTÉM PVC, ALTA DURABILIDADE, NA COR LARANJA, PERMITE MARCAÇÃO DE TRAÇO DE 1,55MM A 3,5MM. CX. C/ 12 UND CATMAT: 279314	CAIXA	LYKE	LYKE	100	5,98	598
50	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. CX. C/ 12 UND CATMAT: 244303	CAIXA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	4,97	497
51	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA. CX. C/ 12 UND CATMAT: 345053	CAIXA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	11,79	1179
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA. CX. C/ 12 UND CATMAT: 345054	CAIXA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	11,79	1179
53	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL. CX. C/ 12 UND CATMAT: 229815	CAIXA	LYKE	LYKE	170	11,79	2004,3

PROCESSO Nº 057/2025

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

54	MARCADOR PERMANENTE COR PRETO. CX. C/ 12 UND CATMAT: 229816	CAIXA	LYKE	LYKE	170	11,79	2004,3
55	MARCADOR PERMANENTE COR VERDE. CX. C/ 12 UND CATMAT: 317358	CAIXA	LYKE	LYKE	100	11,79	1179
56	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO. CX C/ 12 UND CATMAT: 229817	CAIXA	LYKE	LYKE	100	5,97	597
57	MINA PARA LAPISEIRA 0.7 CX. C/ 12 GRAFITES DE 24 UNID CATMAT: 364327	CAIXA	LYKE	LYKE	110	9,48	1042,8
58	MINA PARA LAPISEIRA 0.9 CX. C/12 GRAFITES DE 24 UNID CATMAT: 395551	CAIXA	LYKE	LYKE	110	10,99	1208,9
59	PINCEL ARTESANAL CHATO N.16, AMARELO, PCT. C/12, DIMENSÃO: 38x9x2.5CM CATMAT: 393615	PACOTE	ONDA	ONDA	150	24,35	3652,5
60	PINCEL ARTESANAL CHATO N.18, AMARELO, PCT. C/ 6, DIMENSÃO: 38x8.5x2CM CATMAT: 388438	PACOTE	ONDA	ONDA	150	12,87	1930,5
61	PINCEL ATÔMICO 1100-P, NA COR AZUL, CX C/12. COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS. ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADA COM A TINTA TR 37 OU TR 500 CATMAT: 305110	CAIXA	PILOT	PILOT	10	24,37	243,7
62	PINCEL ATÔMICO 1100-P, NA COR PRETA, CX C/12. COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS. ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADA COM A TINTA TR 37 OU TR 500 CATMAT: 352980	CAIXA	PILOT	PILOT	20	23,79	475,8
63	PINCEL ATÔMICO 1100-P, NA COR VERDE, CX C/12. COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS. ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADA COM A TINTA TR 37 OU TR 500 CATMAT: 352927	CAIXA	PILOT	PILOT	20	23,79	475,8
64	PINCEL ATÔMICO 1100-P, NA COR VERMELHA, CX C/12. COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS.	CAIXA	PILOT	PILOT	30	24	720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

	ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADA COM A TINTA TR 37 OU TR 500 CATMAT: 352928						
65	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, MULTICOR, 9 POLEGADAS, 100% LÁTEX NATURAL, FLUTUA COM GÁS HÉLIO, TAMANHO APROXIMADO EM CM APÓS INFLADO: 22,86CM, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, DIMENSÃO DO PACOTE: 21.6X17.8X5.8CM. PCT C/ 50 CATMAT: 602197	PACOTE	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	100	6	600
67	CAIXA PARA LOTE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL CRISTAL, COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, BANDEJAS COM TEXTURA PARA EVITAR QUE AS FOLHAS DESLIZEM, PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROLONGA A DURABILIDADE DO PRODUTO, DIMENSÃO: 51.5 X 26.6 X 18.4 CM CATMAT: 412450	UNIDADE	ACRIMET	ACRIMET	120	20	2400
68	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 50.8X101.6, BRANCA, 1000 ETIQUETAS, PODE SER UTILIZADA EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E A LASER, ADESIVO PERMANENTE, CAIXA COM 1000 ETIQUETAS, ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO: 3.01X2.21X0.2CM, 1.06 QUILO CATMAT: 289983	PACOTE	PIMACO	PIMACO	20	18,75	375
70	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 50M CATMAT: 356679	UNIDADE	DAC	DAC	100	19,7	1970
71	PAPEL CARBONO, AZUL, DE ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE, DE COR AZUL, DIMENSÃO: 31X22X1CM, PCT. C/100 CATMAT: 203549	PACOTE	CIS	CIS	10	25,8	258
72	PAPEL CARTOLINA, COLORIDA, ESCOLAR, MEDINDO 50X66CM, 140G, PCT. C/100 CATMAT: 624250	PACOTE	CHAMEX	CHAMEX	100	38,65	3865
73	PAPEL CARTOLINA, NA COR BRANCA, ESCOLAR, MEDINDO 50X66CM, 180G, PCT. C/100 CATMAT: 249806	PACOTE	CHAMEX	CHAMEX	100	68	6800
74	PAPEL CARTOLINA, PCT C/100, BRANCA, 96X66.5X2CM,120GRS, 40KG CATMAT: 247929	PACOTE	CHAMEX	CHAMEX	100	68,3	6830
75	PAPEL CRIATIVO COLOR SET, A4, 12 CORES, 24 FOLHAS PAPEL CRIATIVO COLOR SET (DUPLA FACE), TAMANHO: 420X297MM, PCT. C/12 CORES, DIMENSÃO DO PRODUTO:16X11X2CM CATMAT: 457033	PACOTE	USAPEL	USAPEL	300	11,79	3537
76	PAPEL FORMATO A3, NA COR BRANCA CATMAT: 294222	RESMA	CHAMEX	CHAMEX	350	31,98	11193
77	PAPEL PARA IMPRESSÃO, BRANCO, OFFSET, A4, 180G/M², PCT. C/ 50, DIMENSÃO: 30X21.5X1CM CATMAT: 461806	PACOTE	USAPEL	USAPEL	1400	5,68	7952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

79	PASTA ABA ELÁSTICA, COM FECHO ELÁSTICO, PLÁSTICA, OFÍCIO COLORIDA LINE, PCT. C/10, DIMENSÕES: 5X23.5X33.5CM, MULTICOR CATMAT: 464326	UNIDADE	DAC	DAC	300	11,42	3426
80	PASTA A-Z REGISTRADORA, ECONOMIC OF LE PRETA, MATERIAL POKF, FECHAMENTO ENCAIXE, ESPESSURA: 30 MM, NA COR PRETA, DIMENSÕES: 35X29X8CM CATMAT: 413705	UNIDADE	ECONOMIC	ECONOMIC	800	6,99	5592
81	PASTA CANALETA A4 CRISTAL NEW LINE, MATERIAL? POLIPROPILENO, NAS CORES VARIADAS, MAS? TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNIDADES, DIMENSÕES: 30.5X24X1.2CM CATMAT: 398487	PACOTE	DAC	DAC	200	12,95	2590
82	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE FINO, MATERIAL CLORETO DE POLIVINIL, LAMINADO DE PVC, NA COR PRETA, DIMENSÃO: 33x24x33CM CATMAT: 397902	UNIDADE	CARPA	CARPA	220	7,4	1628
83	PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO, PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, JÁ MONTADAS, CX C/10, DIMENSÃO: 37.5X26X11CM CATMAT: 426714	CAIXA	DAC	DAC	1800	10,98	19764
84	PASTA L OFÍCIO, CRISTAL, PLÁSTICO, MEDINDO: 0.3X34X23CM, PCT. C/ 10 UND CATMAT: 405788	PACOTE	DAC	DAC	500	6,35	3175
85	PASTA POLIONDA FINA 20MM CATMAT: 439301	UNIDADE	ALAPLAST	ALAPLAST	450	3,05	1372,5
86	PASTA POLIONDA GROSSA 55MM CATMAT: 417227	UNIDADE	ALAPLAST	ALAPLAST	200	3,6	720
87	PASTA POLIONDA OFICIAL COM ELÁSTICO, 245X55X335XMM, CORES VARIADAS (AZUL, AMARELO, CINZA, PRETA, VERDE E /OU VERMELHO), PCT. C/ 10 UND CATMAT: 417227	PACOTE	ALAPLAST	ALAPLAST	650	20,5	13325
90	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO KRAFT SUPER (420G/M²), POSSUI 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES, 12 ETIQUETAS, 12 IDENTIFICADORES, ESPESSURA 0,57 MM, PESO BRUTO 0,61 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO 363X263X15 MM. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS CATMAT: 420625	UNIDADE	FRAMA	FRAMA	400	24,95	9980
91	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM GRAMPOS, DE COR CASTANHO, ABAS COLADAS, POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA, VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE, VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL, HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO, VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO, TAMANHO DA FOLHA? A4	PACOTE	FRAMA	FRAMA	100	58,9	5890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

	2129,7CM, DIMENSÃO: 36.1X0.03X24CM, PCT C/50 CATMAT: 380737						
92	CLIPES 1/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIÂMETRO DO ARAME: 1,00MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 9MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 29MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 100 CATMAT: 432999	CAIXA	LYKE	LYKE	300	1,08	324
93	CLIPES 2/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIÂMETRO DO ARAME: 1.00MM. LARGURA APROXIMADA DO CLIPES: 11MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 32MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 100 CATMAT: 463460	CAIXA	PUPYLEX	PUPYLEX	350	1,84	644
94	CLIPES 3/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 11MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 36MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 50 CATMAT: 356429	CAIXA	PUPYLEX	PUPYLEX	350	1,82	637
95	CLIPES 4/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIMENSÃO DO ARAME: 1,25MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 13MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 40MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 50 CATMAT: 367973	CAIXA	PUPYLEX	PUPYLEX	500	1,35	675
96	CLIPES 5/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIMENSÃO DO ARAME: 1,50MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 18MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 47MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 50 CATMAT: 434899	CAIXA	PUPYLEX	PUPYLEX	500	1,68	840
97	CLIPES 8/0 PARA PAPEL, PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), DIMENSÃO DO ARAME: 1,70MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 23MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 57MM., SEM REBARBAS, COM ALTA DURABILIDADE. CX. C/ 25 CATMAT: 256803	CAIXA	PUPYLEX	PUPYLEX	500	1,63	815
98	COLCHETE – LATONADO, N. 12. CX. C/72 UND CATMAT: 353048	CAIXA	ACC	ACC	50	3,03	151,5
100	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA NIQUELADO, MATERIAL: AÇO NIQUELADO. DIMENSÕES: 20 X 150 X 10 MM. CONTEM: CX. C/ 12 UND CATMAT: 290033	CAIXA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	120	10	1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

101	EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA: 6CM, ALTURA: 3.5CM, COMPRIMENTO: 7.5MM., 30GR CATMAT: 376228	UNIDADE	LYKE	LYKE	200	2,7	540
102	GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO BRANCO COM 50 JOGOS, PACOTE COM 50, MEDINDO 13X21X5CM; 152 G CATMAT: 402726	PACOTE	DELLO	DELLO	300	9,95	2985
103	GRAMPEADOR – ALICATE, EM METAL, GRAMPO 26/6, CINZA PRETO, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 25 FOLHAS, BASE COM 16,00CM CATMAT: 618279	UNIDADE	FUTURO	FUTURO	250	17,75	4437,5
104	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CINZA/PRETO, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 30 FOLHAS, BASE COM 16,00CM CATMAT: 288921	UNIDADE	LYKE	LYKE	310	8,05	2495,5
105	GRAMPEADOR METAL, G2-1045, ESTRUTURA METÁLICA, PARA, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS, CINZA/PRETO, MEDINDO EM: 16X6.5X4CM CATMAT: 252305	UNIDADE	LYKE	LYKE	200	27,5	5500
106	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 100 FOLHAS, CINZA/PRETO, COMPATÍVEL COM FORMATOS DE GRAMPOS 23/6, 23/13, 23/15, 23/10, DIMENSÃO: 29X8X11CM CATMAT: 418508	UNIDADE	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	42	8400
107	GRAMPEADOR, METAL, PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE 75/M, 28,7 CM, PRETO, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/24, COM BASE DE FECHAMENTO NA POSIÇÃO FECHADA CATMAT: 359942	UNIDADE	KAZ	KAZ	200	95,4	19080
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – EM AÇO COBREADO, 23/15. CX. C/ 5.000 UND CATMAT: 242181	CAIXA	ACC	ACC	50	21,79	1089,5
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – EM AÇO COBREADO, 23/24. CX. C/ 5.000 UND CATMAT: 304196	CAIXA	ACC	ACC	50	28	1400
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – EM AÇO GALVANIZADO, 26/6. CX. C/ 5.000 UND CATMAT: 425226	CAIXA	LYKE	LYKE	300	2,8	840
111	PERCEVEJO – EM AÇO, NIQUELADO, COM DIÂMETRO DE 10,00MM. CX. C/100 UND CATMAT: 242789	CAIXA	BRW	BRW	65	2,1	136,5
112	PERFURADOR 2 FUROS P202, NA COR PRETA, PERFURA ATÉ 25 FOLHAS, DE ALTA QUALIDADE, DEPÓSITO DE COLETA E DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DIMENSÃO:12.2X10.1X6.9CM CATMAT: 414987	UNIDADE	LYKE	LYKE	65	16,5	1072,5
113	PERFURADOR DE 2 FUROS P203, NA COR PRETA, PERFURA ATÉ 40 FOLHAS, DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO: 12X10X6.3CM CATMAT: 410264	UNIDADE	LYKE	LYKE	250	16	4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

114	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS, MULTICOR, DIMENSÃO: 12x27.5x11CM CATMAT: 410264	UNIDADE	LYKE	LYKE	300	120	36000
119	ENVELOPE – TIPO OFÍCIO 114X229MM, SEM IMPRESSÃO, 90G/M2 NA COR BRANCA. PCT. C/ 100 CATMAT: 459298	PACOTE	FORONI	FORONI	2	9,05	18,1
120	ENVELOPE – TAM A4 TIPO SACO, EM PAPEL APERGAMINHADO, 80G/M2, SEM IMPRESSAO, 310,00X410,00MM, COM ABA, BRANCO. PCT. C/ 100 CATMAT: 470005	PACOTE	FORONI	FORONI	10	34,35	343,5
122	ENVELOPE – TIPO SACO 229X324MM (A4), SEM IMPRESSÃO, 90G/M2 NA COR MADEIRA, PCT C/100 CATMAT: 459343	PACOTE	FORONI	FORONI	20	14,4	288
123	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL APERGAMINHADO, 80G/M2, SEM IMPRESSAO, 160,00X230,00MM, COM ABA, BRANCO. PCT. C/ 100 CATMAT: 479731	PACOTE	FORONI	FORONI	30	13,4	402
124	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SEM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA, NA COR MADEIRA. PCT. C/ 100 CATMAT: 467347	PACOTE	FORONI	FORONI	2	27	54
125	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SEM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, COM ABA, NA COR OURO. PCT. C/ 100 CATMAT: 467021	PACOTE	FORONI	FORONI	1	27,9	27,9
126	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 90G/M2, SEM IMPRESSAO, 310,00X410,00MM, COM ABA, BRANCO. PCT. C/ 100 CATMAT: 468312	PACOTE	FORONI	FORONI	1	41	41
127	ENVELOPE – TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSAO, 180,00X250,00MM, COM ABA, BRANCO. PCT. C/ 100 CATMAT: 623570	PACOTE	FORONI	FORONI	1	14,45	14,45
128	ENVELOPE TAM A4– TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SEM IMPRESSAO, 310,00X410,00MM, COM ABA, NA COR MADEIRA. PCT. C/ 100 CATMAT: 461647	PACOTE	FORONI	FORONI	5	34,5	172,5
130	COLA BASTÃO 40G PACOTE C/6 UND CATMAT: 282456	PACOTE	GLINORTE	GLINORTE	50	10	500
134	COLA DE ISOPOR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 90G CATMAT: 335529	CAIXA	GLINORTE	GLINORTE	20	36	720
140	FITA ADESIVA – EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DÁGUA, MEDINDO 12MMX30M, NA COR TRANSPARENTE CATMAT: 279108	UNIDADE	KORETECH	KORETECH	300	0,94	282
141	FITA ADESIVA – EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DÁGUA, MEDINDO 12MMX50M, NA COR TRANSPARENTE, PCT. C/ 6UND CATMAT: 279105	PACOTE	KORETECH	KORETECH	300	4,74	1422
144	FITA ADESIVA – EM POLIPROPILENO, ACRÍLICO, MEDINDO 12MMX33M, NA COR TRANSPARENTE CATMAT: 315368	UNIDADE	KORETECH	KORETECH	150	0,7	105
145	FITA ADESIVA – EM POLIPROPILENO, ACRÍLICO, MEDINDO 48MMX45M, NA COR MARROM, DIMENSÃO: 9x9x19CM, PCT. C/4 UND CATMAT: 284323	PACOTE	EUROCEL	EUROCEL	100	10	1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

146	FITA ADESIVA COLORIDA, DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MMX10M, CORES: PRETA, AMARELA, BRANCA, AZUL, VERDE E VERMELHA CATMAT: 344225	UNIDADE	EUROCEL	EUROCEL	250	0,57	142,5
147	FITA ADESIVA DUPLA FACE SCOTCH DE PAPEL, COM CORTE FÁCIL E ALTA ADESÃO INSTANTÂNEA, NA COR BRANCA, MEDINDO 12MMX30M CATMAT: 278986	UNIDADE	EUROCEL	EUROCEL	300	2,4	720
148	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, ACRÍLICO, TRANSPARENTE 19MMX20M, 508G, COM COLAGEM PERMANENTE, DIMENSÃO DO PACOTE: 17.8X15X 2.6CM CATMAT: 278992	UNIDADE	SQ	SQ	100	16,5	1650
155	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR VERMELHA CATMAT 335348	UNIDADE	BAZZE	BAZZE	30	2,55	76,5
TOTAL:					R\$ 293.464,05		

4.2. As despesas advindas da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão oportunamente indicadas no momento da contratação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

4.3 **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 293.464,05** (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

4.3. Os preços registrados abrangem os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

- 7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
- 7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
 - Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
- 7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
- 7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
- 7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
 - b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
- 7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- 7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

- 8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/ lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
- 8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/ lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/ lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/ lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
- 8.3. Se empresas distintas vencerem cotas amplas e reservadas com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

- 8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, às microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
- 8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
- 9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- 9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado ensejará o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
- 9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
- 9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

- 10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
- 10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as negociações necessárias;
- 10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

- 10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
 - 11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
 - 11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.
 - 11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
 - 11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.
- 12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
 - 13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
 - 13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
 - 13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
 - 13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paulista/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

PROCESSO Nº 057/2025

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

- 13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
- 13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
- 14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
- 14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes casos e condições:
- 14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
- 14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
- 14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulista-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS

Paulista, 06 fevereiro de 2026.

SECRETÁRIA DE SAÚDE
SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE
PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME.
EMPRESA REGISTRADA

PROCESSO Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025